

PROAD 5299/2021

Acolhendo a recomendação da Secretaria de Auditoria Interna constante do item 4 do DESPACHO SAUDI.GABIN Nº 47/2022, DETERMINO a ciência ao Secretário-Geral da Presidência, à Diretora-Geral, à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, à Secretaria de Gestão Estratégica, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Secretaria Administrativa, do Relatório de Auditoria Financeira Integrada com Conformidade deste Tribunal e do respectivo Certificado de Auditoria.

Ato contínuo, à Secretaria de Auditoria Interna para as demais providências.

Fortaleza, 31 de março de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal